



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

R E S O L U Ç ã O Nº 01/78

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 0077/78-Centro Tecnológico,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar o Currículo Pleno do Curso de Engenharia Civil constante da Resolução Nº 01 de 05.02.76 do Conselho Departamental do Centro Tecnológico, com as modificações propostas pela Comissão de Ensino e / Extensão e aprovadas pelo Plenário deste Conselho.

Art. 2º - Extinguir as opções pré-existentes do Curso de Engenharia Civil.

Art. 3º - Estabelecer para o currículo pleno do Curso de Engenharia Civil, a carga horária mínima de 3.840 (tres mil, oitocentos e quarenta) horas a ser integralizado no período mínimo de 4(quatro) anos e máximo de 9(nove) anos.

Art. 4º - Estabelecer como obrigatórias para integralização do Curso de Engenharia Civil, as seguintes disciplinas, perfazendo uma carga horária total de 3.390 (tres mil, trezentos e noventa) horas:

<u>DISCIPLINA</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>
LET 102 - EXPRESSÃO EM VERNACULO B	2 - 0 - 0
MAT 101 - CALCULO I	3 - 2 - 0
MAT 108 - ALGEBRA LINEAR I	2 - 2 - 0
MAT 111 - ALGEBRA I	2 - 2 - 0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

<u>DISCIPLINA</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>
FIS 101 - FÍSICA I	2 - 2 - 0
FTA 101 - GEOMETRIA DESCRITIVA A-I	4 - 0 - 0
MAT 102 - CÁLCULO II	3 - 2 - 0
MAT 106 - CIÊNCIA DOS COMPUTADORES	2 - 2 - 0
MAT 109 - ÁLGEBRA LINEAR II	3 - 2 - 0
FIS 102 - FÍSICA II	2 - 2 - 0
FIS 105 - FÍSICA EXPERIMENTAL I	0 - 0 - 3
FTA 102 - GEOMETRIA DESCRITIVA A-II	4 - 0 - 0
MAT 103 - CÁLCULO III	3 - 2 - 0
FIS 103 - FÍSICA III	2 - 2 - 0
MAT 107 - CÁLCULO NUMÉRICO	2 - 2 - 0
FIS 108 - MECÂNICA GERAL I	3 - 2 - 0
FTA 111 - DESENHO TÉCNICO	4 - 0 - 0
QUI 102 - QUÍMICA TECNOLÓGICA	2 - 0 - 2
MAT 104 - CÁLCULO IV	3 - 2 - 0
MAT 132 - PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	2 - 2 - 0
FIS 104 - FÍSICA IV	2 - 2 - 0
GEO 106 - GEOLOGIA	2 - 2 - 0
EST 101 - ESTRUTURAS ISOSTÁTICAS	3 - 2 - 0
FIS 106 - FÍSICA EXPERIMENTAL II	0 - 0 - 3
HID 101 - MECÂNICA DOS FLUIDOS	4 - 2 - 0
EST 102 - RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS I	4 - 2 - 0
ELE 101 - ELETROTECNICA GERAL	3 - 2 - 0
TRA 101 - TOPOGRAFIA	3 - 0 - 3
EST 126 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	3 - 0 - 2
HID 102 - HIDRÁULICA	4 - 0 - 2
EST 103 - RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS II	4 - 2 - 0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

DISCIPLINA

CARGA HORÁRIA

EST 105 - ESTABILIDADE DAS CONSTRUÇÕES I	3 - 2 - 0
EST 110 - GEOTECNICA	2 - 2 - 0
EST 127 - ELEMENTOS DE ARQUITETURA	2 - 2 - 0
EST 106 - ESTABILIDADE DAS CONSTRUÇÕES II	3 - 2 - 0
EST 128 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS I	3 - 2 - 0
EST 108 - CONSTRUÇÃO DE CONCRETO I	4 - 2 - 0
EST 111 - MECÂNICA DOS SOLOS I	4 - 0 - 2
HID 104 - SANEAMENTO GERAL	4 - 2 - 0
EST 109 - CONSTRUÇÃO DE CONCRETO II	3 - 2 - 0
EST 112 - MECÂNICA DOS SOLOS II	4 - 0 - 2
IND 101 - ECONOMIA DA ENGENHARIA	3 - 3 - 0
EST 129 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS II	2 - 2 - 0
TRA 102 - ESTRADAS E TRANSPORTES	4 - 2 - 0
EST 107 - CONSTRUÇÃO DE AÇO E MADEIRA	3 - 2 - 0
EST 113 - PONTES I	3 - 2 - 0
HID 105 - SANEAMENTO AMBIENTAL.	3 - 2 - 0
IND 102 - ORGANIZAÇÃO INDUSTRIAL	4 - 0 - 0

Art. 5º - Estabelecer ainda que, além das disciplinas obrigatórias previstas no artigo anterior, os alunos do Curso de Engenharia / Civil deverão cumprir disciplinas eletivas que perfazam 450 horas/aula dentre as oferecidas pelos Departamentos do Centro Tecnológico, para totalizar a carga horária de 3.840 horas, incluídas na relação abaixo:

DISCIPLINA

CARGA HORÁRIA

TRA 104 - RODOVIAS	3 - 2 - 0
TRA 103 - INFRA ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO	4 - 2 - 0
EST 120 - CÁLCULO MATRICIAL DE ESTRUTURAS	3 - 2 - 0
IND 104 - CUSTOS INDUSTRIAIS	3 - 0 - 0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

DISCIPLINA

CARGA HORÁRIA

IND 105 - ADMINISTRAÇÃO INDUSTRIAL	3 - 0 - 0
TRA 105 - FERROVIAS	3 - 2 - 0
HID 108 - HIGIENE E SEGURANÇA INDUSTRIAL	3 - 2 - 0
HID 103 - HIDRAULICA URBANA	3 - 2 - 0
IND 103 - PESQUISA OPERACIONAL	4 - 2 - 0
EST 130 - URBANISMO	3 - 2 - 0
EST 116 - FUNDAÇÕES	2 - 2 - 0
EST 117 - CONCRETO PROTENDIDO	3 - 2 - 0
EST 118 - PROJETO ESTRUTURAL	2 - 4 - 0
EST 114 - PONTES II	3 - 2 - 0
EST 119 - ESTRUTURAS ESPECIAIS	3 - 2 - 0
EST 121 - ELASTICIDADE	3 - 2 - 0
EST 122 - ESTRUTURAS METÁLICAS	3 - 2 - 0
EST 123 - ANÁLISE EXPERIMENTAL DAS ESTRUTURAS	3 - 0 - 2
EST 124 - CÁLCULO ESTRUTURAL NA FASE PLÁSTICA	3 - 2 - 0
EST 131 - EDIFICAÇÕES ESPECIAIS	3 - 2 - 0
EST 132 - PLANEJAMENTO E CONTROLE DAS CONSTRUÇÕES	4 - 0 - 0
EST 133 - EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÃO	2 - 0 - 3
TRA 104 - RODOVIAS	3 - 2 - 0
TRA 106 - ENGENHARIA DE TRANSPORTES	4 - 0 - 0
TRA 107 - PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS	3 - 2 - 0
TRA 109 - PROJETO DE ESTRADAS	2 - 4 - 0
HID 107 - SISTEMAS DE ESGOTOS	4 - 0 - 2
HID 106 - ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA DA ÁGUA	2 - 0 - 2
HID 109 - PROJETOS DE SISTEMA DE SANEAMENTO	2 - 4 - 0

27



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Art. 6º - Incluir "Estudos Brasileiros" e "Prática Desportiva".

Art. 7º - O Centro Tecnológico deverá providenciar o encaminhamento ao Egrégio Conselho de Ensino e Pesquisa, dos currículos plenos dos Cursos de Engenharia ministrados pela UFES, baseados na Resolução Nº 48/76 do Conselho Federal de Educação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 10 DE JANEIRO DE 1978

MANOEL CECILIANO SALLES DE ALMEIDA

PRESIDENTE